

EDITAL Nº46, DE 22 DE JUNHO DE 2021**TERCEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR****RESULTADO PROVISÓRIO DAS BANCAS DE EGRESSOS ESCOLA PÚBLICA, RENDA E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA COMPLEMENTAR**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público o resultado provisório referente ao Edital nº 34/2021.

CURSO: TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA INTEGRADO - MATUTINO

Inscrição	Nome	Cota	Renda	Escola Pública	Matrícula (secretaria)	Heteroidentificação
74242	MARIANA AUGUSTO PIREZ	C2	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
80329	RAFAELLA SANTANA ALVES	C8	Não se Aplica	Indeferido - 3	Deferido	Não se Aplica
85109	GUSTO HENRIQUE HERNANDES LOMARDI	C8	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	Não se Aplica
73264	MELISSA ZANQUETA CORTELLASSI	AC	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	Não se Aplica
79924	ESTHER DOS SANTOS BRITO	AC - Expectativa de Vaga*	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	Não se Aplica
82881	MARCELO ALVES DA LUZ	C2 - Expectativa de Vaga*	Indeferido 5A (incluir Marcelo), 5B (Miguel frente RG), 5D (atual), E1, E2, E3, E4, E5 (Mariana e Marcelo), 5G (Mariana), 5H ou 5I ou 5J ou 5K ou 5L ou 5M, ou 5N ou 5O ou 5P ou 5Q ou 5R ou 5S ou 5T ou 5U ou 5V (set, out, nov 2020 -	Indeferido 2 (ilegível)	Deferido	Deferido

			Mariana e Marcelo)			
73231	BEATRIZ TELES DE MELO	C8 - Expectativa de Vaga*	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	Não se Aplica
77310	WILLYAN VINÍCIUS ALVES RIBEIRO	C8 - Expectativa de Vaga*	Não se Aplica	Indeferido 2, 5B (frente e verso) e 5B (selfie + documento com foto)	Indeferido 1 - NÃO ENVIOU RG DO CANDIDATO	Não se Aplica

* DECLASSIFICADO: a não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas do [Edital 47/2020](#) e no período estipulado no [Edital 34/2021](#), acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2021 sem direito de recurso.

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO - VESPERTINO

Inscrição	Nome	Cota	Renda	Escola Pública	Matrícula (secretaria)
78665	VANESSA RIBEIRO DE MELO	C4	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
77112	JULIA CRISTINA FERNANDES DE MORAES	C4	Indeferido 5A (assinar), 5J (setembro), 5H, 5I ou 5Q (set, out, nov).	Deferido	Deferido
80878	MATHEUS DIAS MELO	C4	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
81126	FERNANDES ALVES FAGUNDES	C4	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
79258	GUILHERME NERVIS YMAGAWA	AC	Não se Aplica	Não se Aplica	Deferido
78333	PEDRO CAMARGO GUIMARÃES	AC	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
82796	MARIA VALLENTINA SIMÕES DE SOUZA	AC	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
83623	IGOR PATSKO GONÇALVES	AC - Expectativa de Vaga*	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
76595	LUY YAMAGUTI WATANABE	AC - Expectativa de Vaga*	Não se Aplica	Não se Aplica	Deferido
80128	JOÃO GABRIEL CREMASCO DE SOUZA	AC - Expectativa de Vaga*	Não se Aplica	Não se Aplica	Deferido
77555	MARISSA ALEXANDRA RODRIGUES	AC - Expectativa de Vaga*	Não se Aplica	Não se Aplica	Indeferido 2.1 - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE DE

					ENSINO FUNDAMENTAL
78537	DAVI CURSINO PINTO	AC - Expectativa de Vaga*	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
84570	RAYRÁ DE LIMA NAVARRO ALVES	C4 - Expectativa de Vaga*	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
82557	MARCELO DO COUTO FILHO	C4 - Expectativa de Vaga*	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO

* DECLASSIFICADO: a não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas do [Edital 47/2020](#) e no período estipulado no [Edital 34/2021](#), acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2021 sem direito de recurso.

Art. 1º **O recurso poderá ser realizado nos dias 22 a 23/06 até às 23h59**, entregando os documentos digitalizados, via formulário eletrônico no link disponibilizado na página do Campus, para avaliação de acordo com o motivo do indeferimento.

BANCAS MATRÍCULAS (SECRETARIA):

1. Não enviou RG;
- 2.1. Não comprovou escolaridade de ensino fundamental;
- 2.2. Não comprovou escolaridade de ensino médio;
3. Candidato não consta na lista de convocados para a matrícula;
- 4.1. Não comprovou a escolaridade de ensino fundamental E não enviou o RG;
- 4.2. Não comprovou a escolaridade de ensino médio E não enviou o RG;

BANCAS DE RENDA E ESCOLA PÚBLICA:

1. O candidato que não submeteu nenhuma documentação à banca no prazo regular;
 2. O candidato que não apresentou documento comprobatório de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública;
 3. O candidato que não cursou integralmente em escolas públicas o Ensino Fundamental;
 4. O candidato apresenta renda familiar bruta superior a 1.5 salário mínimo per capita;
 5. O candidato apresentou documentos comprobatórios de renda per capita incompletos. Para os candidatos indeferidos no item 5, a banca deverá ainda indicar quais documentos não foram apresentados, seguindo a codificação abaixo, especificando com o primeiro nome do membro familiar, caso não tenha o nome especificado, enviar de todos os membros.
- A. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo III - B do Edital 47/2020);
- B. Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG, frente e verso) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida;
- C. CPF;
- D. Comprovante de residência;
- E. Carteira de Trabalho e Previdência Social considerando os itens E1, E2, E3, E4, E5 abaixo ou caso não possua este documento justificar por meio de declaração de próprio punho; E1 Página da Carteira de Trabalho de identificação (onde consta a foto); E2 Página da Carteira de Trabalho de Qualificação Civil (onde consta os dados pessoais); E3 Página da Carteira de Trabalho do último contrato (último lugar onde trabalhou ou ainda trabalha); E4 Página da Carteira de Trabalho posterior ao último contrato de trabalho, que está em branco;
- F. Última declaração de Imposto de Renda Completa (todas as páginas);
- G. Comprovante de isenção de Imposto de Renda, disponível no link abaixo para consulta: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>
- H. Rescisão de Contrato de trabalho e comprovante de recebimento do auxílio desemprego;

- I. Preencher a Declaração - Não Possui Renda Mensal (Anexo III - C do Edital 47/2020);
- J. Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020);
- K. Extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020);
- L. Quaisquer declarações tributárias dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso, ou Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020), compatíveis com a renda declarada;
- M. Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal (Anexo III - D do Edital 47/2020);
- N. Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020);
- O. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - DIPJ, ou declaração completa de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS - Simples Nacional) para Microempresas e Empresários de Pequeno Porte, ou declaração Anual completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;
- P. Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal (Anexo III - D do Edital 47/2020);
- Q. Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (Anexo III - D do Edital 47/2020);
- R. Contrato de estágio/aprendiz, ou termo de Compromisso de estágio/aprendiz;
- S. Contrato de Bolsa ou termo de compromisso de bolsa;
- T. Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrados em cartório acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020) ou Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020);
- U. Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020) constando o valor recebido, ou Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago;
- V. Declaração do sindicato rural, associação ou prefeitura, contendo o valor recebido (mensal ou semestral ou anual) e informações detalhadas da atividade desenvolvida, ou Declaração de Próprio punho, contendo o valor recebido (mensal ou semestral ou anual) e informações detalhadas da atividade desenvolvida. Anexando as notas fiscais de vendas (Anexo III - D do Edital 47/2020).

Londrina, 22 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 22/06/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1269686** e o código CRC **314BA3AF**.